



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 014 DE 01 DE MARÇO DE 1996.

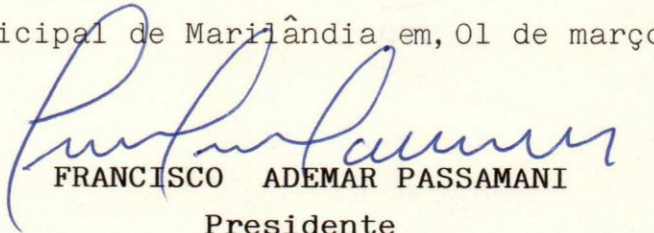
CONCEDE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 03 de 30 de setembro de 1993, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **APARECIDA BORGES**, Auxiliar de Secretaria, 30 (trinta) horas mensais, no período de 04 (quatro) meses, para prestação de serviço extraordinário de Informatização da Câmara Municipal de Marilândia.

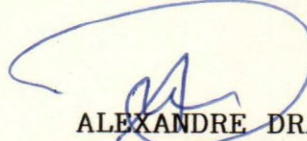
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 01 de março de 1996.


FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI

Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria nesta data.


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário